



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 022/2017

DATA: 07/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre programas a serem buscados pelo Poder Executivo para estimular a doação de órgãos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º. O Poder Executivo buscará, dentro de seus próprios atos de planejamento e gestão, implementar mecanismos que disponibilize incentivos ao funeral para os doadores de órgãos e partes do corpo.

§ 1º Deve ser prioridade a ser buscada pelo Poder Executivo a disponibilização de incentivos, tais como funeral gratuito, isenção do pagamento de taxas, emolumentos e tarifas.

§ 2º Deve ser buscado em qualquer gestão municipal, de forma programática e segundo seus próprios planejamento e possibilidade, dentro do projeto de funeral gratuito, o fornecimento de urna funerária, remoção do cadáver, preparação completa, montagem do velório, aluguel da capeta mortuária, transporte do cadáver e de coroas de flores durante o cortejo fúnebre e também a efetivação e conclusão do sepultamento.

Art. 2º. Esta norma não gera qualquer despesa ao Poder Executivo visto que apenas orienta programas que, na medida do possível, devem ser almejados como planos de governos a serem implementados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2017.

Ananias Antônio Martins Neto
Vereador - Partido PSDC



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 022/2017

DATA: 07/08/2017

A inclusa proposição tem por escopo estimular a doação de órgãos e partes do corpo destinados a transplantes no âmbito do Município de Cornélio Procópio - PR. Todos concordam que doar órgãos é um ato de amor e solidariedade. Quando um transplante é bem sucedido, uma vida é salva e com ele resgata-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado.

Por conclusão, o Município de Cornélio Procópio deve criar mecanismos que estimulem este tipo de prática, o qual pode salvar uma infinidade de vidas. E é exatamente este o intuito deste projeto de lei.

Milhares de brasileiros estão hoje na fila dos transplantes. Muitos ainda conseguem levar uma vida relativamente normal, apesar da rotina de sofrimento físico - doses altíssimas de medicamentos, a dependência de equipamentos como máquinas de diálise e cilindros de oxigênio e a necessidade de cuidados médicos constantes. Para outros, a vida está por um fio e precisam urgentemente de um transplante.

Importante ressaltar que o objetivo principal deste projeto de lei é aumentar a doação de órgãos, visto que várias e várias pessoas que precisam da doação de um órgão. Se aprovada essa proposta, criados estímulos por parte da administração municipal que eleve a doação de órgãos, inúmeras vidas serão salvas.

Em face do exposto, contamos com a participação dos nobres pares na célere tramitação e aprovação desta matéria.

Cornélio Procópio – PR, 08 de agosto de 2017.

Ananias Antônio Martins Neto
Vereador - PSDC